



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.260, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 19/10/2018
de 2018, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Sônia Regina V. Paes
Funcionário - Mat. 04-3192-8

Declara de Utilidade Pública a Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista - ACAEPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade a Associação Conquistense para Atendimento à Pessoa Autista – ACAEPA com sede na Rua B, Loteamento Vila Oeste, Bairro Zabelê, 45078-280 Associação Privada, sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 19 de outubro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

